



PODER EXECUTIVO 2021-2024

Antônio Carlos Trannin
Prefeito Municipal

Rogério Machado dos Santos
Secretário Municipal da Promoção Social

Erica Aparecida de Matos Azevedo Fortes
Sec. Municipal de Finanças

Regina Celia Nunes da Silva Oliver
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Luiz Antônio Lambert
Secretário Municipal de Administração

Alcino Rosa Rodrigues
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbano

Merenilce Dias de Oliveira
Secretária Municipal de Saúde

João Camargo Neto
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITAOCA

	Página
<u>LEIS</u>	<u>02</u>
<u>EDITAIS</u>	<u>02</u>
<u>LICITAÇÕES</u>	<u>02</u>

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaoca, veiculado exclusivamente na forma eletrônica com versão impressa para fins de arquivamento, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaoca poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itaoca.sp.gov.br.

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaoca

CNPJ 67.360.362.0001-64

Rua Paulo Jacinto Pereira, 145 - Centro, Itaóca -SP

Telefone: (15) 3557-1118 – 3557-1145

Site: www.itaoca.sp.gov.br



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

Página 2 de 2

LEIS

LEI MUNICIPAL Nº 760, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2.022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ANTONIO CARLOS TRANNIN, Prefeito do Município de Itaoca, Estado de São Paulo, uso de suas atribuições legais;

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial em seu orçamento vigente, no valor de R\$ 146.019,99 (cento e quarenta e seis mil e noventa reais e noventa e nove centavos), para suplementação na Lei Orçamentária Anual n.º 733, de 14 de Dezembro de 2021, da seguinte programação orçamentária:

02 – CHEFIA DO EXECUTIVO

02.01 – GABINETE E PLANEJAMENTO DO PREFEITO

(147) 4.4.90.51.00.00.00.00.0429	Obras e Instalações - Cessão Onerosa do Pré-Sal	130.019,99
(148) 4.4.90.52.00.00.00.00.0429	Equipamentos e Material Permanente - Cessão Onerosa do Pré-Sal	6.000,00

04 – SECRETARIA DE FINANÇAS

04.01 – SECRETARIA DEPENDENCIAS

(149) 4.4.90.52.00.00.00.00.0429	Equipamentos e Material Permanente - Cessão Onerosa do Pré-Sal	10.000,00
-------------------------------------	--	-----------

ARTIGO 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, definido nos termos do Art. 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320/64, na seguinte conta Contábil:

1.7.1.8.99.1.2.00.00.00.00.00 - Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal para Municípios e Estados

ARTIGO 3º - Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal n.º 732, de 14 de Dezembro de 2021 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias n.º 726, de 16 de Julho de 2021.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANTONIO CARLOS TRANNIN

Prefeito do Município de Itaoca

LEI MUNICIPAL Nº 759, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO –DER/SP., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS"

ANTONIO CARLOS TRANNIN – Prefeito do Município de Itaoca – Estado de São Paulo – FAZ SABER que a CAMARA MUNICIPAL DE ITAÓCA aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei municipal:

Art. 1º - Fica o PODER EXECUTIVO MUNICIPAL autorizado a celebrar convenio com o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO – DER/SP.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal previamente autorizado a realizar as despesas necessárias decorrentes de sua participação no convenio a ser celebrado e implementado;

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário for.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado eventuais disposições em contrário.

ANTONIO CARLOS TRANNIN
PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÓCA-SP.

EDITAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura do Município de Itaoca/SP, tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO, em 04/10/2022, do CONCURSO PUBLICO 001/2022, para provimento de cargos de: Atendente de farmácia, Enfermeiro, Escrivário, Farmacêutico, Motorista, Médico Clínico Geral, Operador de Máquinas, Orientador Social, Psicólogo, Psicopedagogo, Servente, Recepcionista, Técnico de Enfermagem e Vigia, convoca os seguintes candidatos habilitados para apresentação de documentos e manifestação de interesse na ocupação da vaga disponibilizada:

CARGOS	VAGAS	COLOCADOS
Atendente de Farmácia	01	1º Ivanilda Rodrigues Duarte
Enfermeiro	01	1º Nilton Cesar Lima de Matos
Escrivário	03	1º Odilon Balbino da Silva Neto; 2º Dominique Martins Ribas; 3º Tifany Tatiane Rodrigues de Lima
Farmacêutico	01	1º Morfena Monteiro Cunha
Motorista	05	1º Silvío Souza dos Reis; 2º Rodolfo Duarte Galvão; 3º Luiz Wagner Kinor Paiva; 4º Elizeu Ribeiro Marins; 5º Francisco Carlos Demétrio.
Médico Clínico Geral	01	1º Ricardo Hideki Matsui
Operador de Máquinas	01	1º Claudinei Franco de Freitas
Orientador Social	01	1º Meire Ramos de Lima
Psicólogo	02	1º Elis Regina Ferreira da Mota; 2º Rodrigo Rodrigues Hassun - PD
Psicopedagogo	01	1º Renan Rodrigues Rosa
Servente	02	1º Afonso Henrique Alves de Amurim; 2º Odete Aparecida Duarte Rosa

Recepcionista	01	1º Andre Luiz Ribas da Mota
Técnico de Enfermagem	02	1º Vanderceilo Santos Pedroso; 2º Nayara Manaszczuk de Macedo
Vigia	01	1º Sandro Marques Santos

Devem os candidatos se apresentarem no período de 16 de Novembro a 25 de Novembro de 2022, no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, à Rua Paulo Jacinto Pereira, 145, próximo ao CDHU, nesta cidade de Itaoca, munidos dos seguintes documentos:

- Xerox da cédula de Identidade (RG) e (CPF);
- Xerox da Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Xerox do título eleitoral e comprovante da última votação;
- Xerox da certidão dos filhos menores que 14 anos;
- Xerox do Alistamento Militar (sexo Masc.);
- Xerox do Certificado, Diploma ou Histórico, comprovando a escolaridade exigida para o emprego público;
- Carteira Profissional;
- Xerox do Comprovante de endereço (água, luz ou telefone);
- Número da conta no Banco Bradesco (se houver);
- Declaração de não ocupar cargo público e remunerado (exceto os acúmulos previstos por Lei);
- Declaração de Bens;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- 01 (uma) foto 3x4;
- Xerox Carteira de Vacinação Atualizada;
- Cartão ou nº do PIS/Pasep.

No prazo estipulado anteriormente o candidato, além da apresentação da documentação referida, manifestará interesse na ocupação da vaga disponibilizada.

A contratação e o início das atividades relativas aos cargos/vagas disponibilizadas serão efetivados a partir de **01 de Dezembro de 2022**.

O não comparecimento do candidato convocado(a) para a apresentação da documentação mencionada implicará na automática interpretação de desinteresse da vaga/cargo e autorizará a municipalidade em proceder na convocação do candidato subsequente até que se preencha o número de vagas disponibilizado neste Edital.

Itaoca, 16 de Novembro de 2022.

ANTONIO CARLOS TRANNIN
Prefeito Município de Itaoca

LICITAÇÕES/CONTRATOS

Extrato de Homologação e Adjudicação Processo nº 048/2022 – Pregão Presencial (Registro de Preços) nº 014/2022. O Prefeito do Município de Itaoca/SP, HOMOLOGA o resultado do Pregão Presencial (Registro de Preços), adjudicando os itens dos objetos as empresas: AGLON COMERCIO REPRESENTAÇÕES LTDA no valor de R\$ 43.857,90, DAKFILM COMERCIAL LTDA no valor de R\$ 106.824,00, ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA no valor de R\$ 17.976,00, RAFAELA APARECIDA MARTINS BORGES ME no valor de R\$ 638.482,00, RAP - APARECIDA - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA no valor de R\$ 542.945,00 e SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no valor de R\$ 207.740,00, Itaoca/SP, 16 de novembro de 2022. Antonio Carlos Trannin Prefeito Municipal.